PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2789/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Transferência de Dotação do Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$11.000,00 (onze mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Tia Elvira, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.211/0001-86.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:
De 02.08.02-12.365.0802.4.170-3350.43 (Ficha 535)
Para 02.08.02-12.365.0802.4.170-3350.43 (Ficha 534).....R$11.000,00
Total: .....R$11.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL